



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

ASSUNTO: MAPA DE TURNOS DE FIM DE SEMANA E FERIADOS DE 1 DE SETEMBRO DE 2024 A 31 DE AGOSTO DE 2025

DATA: 12-07-2024

Página | 1

EXMO. SR. VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

JUIZ CONSELHEIRO DR. LUÍS MIGUEL FERREIRA DE AZEVEDO MENDES:

1.

Importa proceder à elaboração da proposta do mapa de turnos previstos nos artigos 36º, nº 2, da Lei da Organização do Sistema Judiciário¹ e 55º do Regulamento da Lei da Organização do Sistema Judiciário², respeitando, pois, ao serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na Lei de Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal, na Lei de Saúde Mental, na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e no Regime Jurídico de Entrada, Permanência, Saída e Afastamento de Estrangeiros do Território Nacional, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos (artigo 53º, nº 1, do Regulamento da Lei da Organização do Sistema Judiciário).

Atenta a circunstância de o movimento judicial ordinário produzir efeitos a 1 de setembro de cada ano, com eventuais mudanças ao nível dos lugares providos, o presente mapa respeitará ao período de 1 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, sendo o restante per-

¹ Lei nº 62/2013, de 26 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Lei nº 40-A/2016, de 22 de dezembro; Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro; Lei nº 94/2017, de 23 de agosto; Lei Orgânica nº 4/2017, de 25 de agosto; Lei nº 23/2018, de 5 de junho; Decreto-Lei nº 110/2018, de 10 de dezembro; Lei nº 19/2019, de 19 de fevereiro; Lei nº 27/2019, de 28 de março; Lei nº 55/2019, de 5 de agosto; Lei nº 107/2019, de 9 de setembro; Lei nº 77/2021, de 23 de novembro; Lei nº 35/2023, de 21 de julho; e Lei nº 18/2024, de 5 de fevereiro.

² Decreto-Lei nº 49/2014, de 27 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro; Lei nº 19/2019, de 19 de fevereiro; Decreto-Lei nº 38/2019, de 18 de março; Retificação nº 22/2019, de 17 de maio; e Lei nº 77/2021, de 23 de novembro.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

do temporal, até 31 de dezembro de 2025, objeto de novo mapa, que abarcará o período de 1 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

Para a elaboração da presente proposta atendeu-se à prática instituída no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, que inclui a participação de todos os Juízes.

Página | 2

Atendeu-se, por outro lado, ao disposto no artigo 55º, nº 9, do Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário.

Procedeu-se à audição do Exmo. Sr. Magistrado do Ministério Público Coordenador.

Mantendo-se a organização estabelecida no mapa de turnos de 1 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, bem como a ordem dos diversos Juízos, propõe-se que o suprarreferido mapa de turnos seja constituído da seguinte forma:

Data	Juízo de turno		
	Zona Norte	Zona Sul	Comarca
07-09-2024 (sábado)			Juízo de Família e Menores Covilhã
14-09-2024 (sábado)			Juízo do Trabalho Covilhã
21-09-2024 (sábado)			Juízo Local Criminal Fundão
28-09-2024 (sábado)			Juízo Local Cível Fundão
05-10-2024 (sábado)			Juízo de Comércio Fundão
12-10-2024 (sábado)			Juízo de Competência Genérica Idanha-a-Nova
19-10-2024 (sábado)			Juízo de Competência Genérica Oleiros
26-10-2024 (sábado)			Juízo de Competência Genérica Sertã
02-11-2024 (sábado)			Juízo Central Criminal Castelo Branco > J1
09-11-2024 (sábado)			Juízo Central Criminal Castelo Branco > J2
16-11-2024 (sábado)			Juízo Central Criminal Castelo Branco > J3
23-11-2024 (sábado)			Juízo Local Criminal Castelo Branco > J1
30-11-2024 (sábado)			Juízo Local Criminal Castelo Branco > J2
07-12-2024 (sábado)			Juízo Central Cível Castelo Branco > J1
14-12-2024 (sábado)			Juízo Central Cível Castelo Branco > J2



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

21-12-2024 (sábado)			Juízo Local Cível Castelo Branco > J1
28-12-2024 (sábado)	Juízo de Família e Menores Covilhã	Juízo de Competência Genérica Sertã	
04-01-2025 (sábado)			Juízo Local Cível Castelo Branco > J2
11-01-2025 (sábado)			Juízo Local Cível Castelo Branco > J3
18-01-2025 (sábado)			Juízo de Família e Menores Castelo Branco
25-01-2025 (sábado)			Juízo do Trabalho Castelo Branco
01-02-2025 (sábado)			Juízo Local Criminal Covilhã > J1
08-02-2025 (sábado)			Juízo Local Cível Covilhã > J1
15-02-2025 (sábado)			Juízo Local Cível Covilhã > J2
22-02-2025 (sábado)			Juízo de Família e Menores Covilhã
01-03-2025 (sábado)			Juízo do Trabalho Covilhã
08-03-2025 (sábado)			Juízo Local Criminal Fundão
15-03-2025 (sábado)			Juízo Local Cível Fundão
22-03-2025 (sábado)			Juízo de Comércio Fundão
29-03-2025 (sábado)			Juízo de Competência Genérica Idanha-a-Nova
05-04-2025 (sábado)			Juízo de Competência Genérica Oleiros
12-04-2025 (sábado)			Juízo de Competência Genérica Sertã
19-04-2025 (sábado)	Juízo do Trabalho Covilhã	Juízo Central Criminal Castelo Branco (J1)	
26-04-2025 (sábado)			Juízo Central Criminal Castelo Branco > J1
03-05-2025 (sábado)			Juízo Central Criminal Castelo Branco > J2
10-05-2025 (sábado)			Juízo Central Criminal Castelo Branco > J3
17-05-2025 (sábado)			Juízo Local Criminal Castelo Branco > J1
24-05-2025 (sábado)			Juízo Local Criminal Castelo Branco > J2
31-05-2025 (sábado)			Juízo Central Cível Castelo Branco > J1
07-06-2025 (sábado)			Juízo Central Cível Castelo Branco > J2
14-06-2025 (sábado)			Juízo Local Cível Castelo Branco > J1
21-06-2025 (sábado)			Juízo Local Cível Castelo Branco > J2



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

28-06-2025 (sábado)			Juízo Local Cível Castelo Branco > J3
05-07-2025 (sábado)			Juízo de Família e Menores Castelo Branco
12-07-2025 (sábado)			Juízo do Trabalho Castelo Branco
19-07-2025 (sábado)	Juízo Local Criminal Fundão	Juízo Central Criminal Castelo Branco (J2)	
26-07-2025 (sábado)	Juízo Local Cível Fundão	Juízo Central Criminal Castelo Branco (J3)	
02-08-2025 (sábado)	Juízo de Comércio Fundão	Juízo Local Criminal Castelo Branco (J1)	
09-08-2025 (sábado)	Juízo Local Criminal Covilhã (J1)	Juízo Local Criminal Castelo Branco (J2)	
16-08-2025 (sábado)	Juízo Local Cível Covilhã (J1)	Juízo Central Cível Castelo Branco (J1)	
23-08-2025 (sábado)	Juízo Local Cível Covilhã (J2)	Juízo Central Cível Castelo Branco (J2)	
30-08-2025 (sábado)	Juízo de Família e Menores Covilhã	Juízo Local Cível Castelo Branco (J1)	

Anotam-se as seguintes situações particulares:

- O dia 5 de maio de 2025, segunda-feira, corresponde ao feriado municipal de Idanha-a-Nova, sendo o respetivo serviço urgente assegurado pelo Núcleo de Idanha-a-Nova, nos termos do disposto no artigo 55º, nº 9, do Regulamento da Lei da Organização do Sistema Judiciário, segundo o qual “quando um feriado municipal ocorra em segunda-feira ou em dia útil subsequente a feriado nacional, o serviço de turno é assegurado pela secção de competência genérica normalmente competente, aplicando-se o disposto nos artigos 57º a 60º”;
- O dia 11 de agosto de 2025, segunda-feira, corresponde ao feriado municipal de Oleiros, sendo o respetivo serviço urgente assegurado pelo Núcleo de Oleiros, em conformidade com o já transcrito artigo 55º, nº 9, do Regulamento da Lei da Organização do Sistema Judiciário.

Em caso de ausência, falta ou impedimento do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz/Juíza designado(a), observar-se-á o seguinte:

- Nas datas não integradas em períodos de férias judiciais, os(as) Exmos(as). Srs(as). Juizes(as) designados(as) são substituídos(as) por aqueles(as) que se lhes sigam na ordem de designação (artigo 57º, nº 4, do Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário);



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Nas datas integradas em períodos de férias judiciais, os(as) Exmos(as). Srs(as). Juízes(as) designados(as) substituem-se nos termos definidos no mapa de organização de turnos de férias judiciais.

O presente mapa define os Núcleos responsáveis pela prestação de serviço de turno, coincidindo o(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz/Juíza com o Núcleo da Secretaria nas datas não integradas em períodos de férias judiciais.

Página | 5

Nas datas integradas nos períodos de férias judiciais – correspondentes aos dias 28 de dezembro de 2024, 19 de abril, 19 e 26 de julho, 2, 9, 16, 23 e 30 de agosto de 2025 –, sendo o Núcleo da Secretaria responsável pela prestação de serviço de turno o correspondente ao indicado, por sua vez, o(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz/Juíza responsável pela prestação de serviço de turno será aquele(a) que resultar da definição do mapa de turnos de férias judiciais.

A Zona Norte integra os Núcleos da Covilhã e do Fundão, sendo a Zona Sul composta pelos Núcleos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros e Sertã.

2.

Remeta a presente proposta ao Conselho Superior da Magistratura, para efeitos de homologação.

Caso a proposta de organização de turnos seja homologada, proceda à divulgação do presente mapa pelos meios eletrónicos disponíveis (artigo 55º, nº 6, do Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário), designadamente no Portal da Comarca e comunique então o presente despacho a:

- Exmos(as). Srs(as). Juízes(as) designados(as) do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco³;
- Exmo. Sr. Magistrado do Ministério Público Coordenador, sendo ainda para oportuna divulgação aos/às Exmos(as). Srs(as). Procuradores(as) da República do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;
- Exma. Sra. Administradora Judiciária, sendo ainda para oportuna divulgação aos Núcleos da Secretaria de cada um dos Juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;

³ Logo que tomem posse os(as) Exmos(as). Srs(as). Juízes(as) provenientes de outros Tribunais Judiciais de Comarca, por efeito do movimento judicial ordinário, proceda à comunicação.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados e Delegações integradas no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, sendo ainda para oportuna divulgação aos/às Exmos(as). Srs(as). Advogados(as) da Comarca de Castelo Branco;
- Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Castelo Branco, sendo ainda para oportuna divulgação pelas Esquadras integradas na área de competência do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;
- Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Castelo Branco, sendo ainda para oportuna divulgação pelas subunidades operacionais integradas na área de competência do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;
- À Diretoria do Centro da Polícia Judiciária e ao Departamento de Investigação Criminal da Guarda da Polícia Judiciária.

Miguel
Castro

Assinado de forma
digital por Miguel
Castro
Dados: 2024.07.12
11:15:18 +01'00'

Miguel Mauro Fernandes de Castro
(Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco)